



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

4ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 12º andar, sala 1202, Centro - CEP 01501-900,

Fone: (11) 3538-9559, São Paulo-SP - E-mail: upj1a5cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Pùblico: das 13h00min às 17h00min**

### DECISÃO

Processo Digital nº:	<b>0062924-77.2019.8.26.0100</b>
Classe - Assunto	<b>Cumprimento de sentença - Duplicata</b>
Exequente:	<b>Hospital São Bernardo S/A</b>
Executado:	<b>Associação Auxiliadora das Classes Laboriosas</b>

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rodrigo Cesar Fernandes Marinho**

Vistos.

**Fls. 2278/2279:**

A Agência Nacional de Saúde Complementar – ANS, por meio da Resolução Operacional ANS nº 2.899, de 21 de maio de 2024, decretou a liquidação extrajudicial da sociedade executada, fixando como termo legal da liquidação o dia 25/09/2010.

O artigo 18, "a", da Lei n. 6.024/1974 prevê que a decretação da liquidação extrajudicial acarreta a suspensão das ações e execuções iniciadas sobre direitos e interesses relativos ao acervo da entidade liquidanda.

Tal dispositivo aplica-se às operadoras de planos privados de assistência à saúde por força do artigo 24-D, da Lei nº 9.656/1998.

No mesmo sentido, o artigo 21, III, da Resolução Normativa nº 522/2022, da ANS:

Art. 21. A decretação da liquidação extrajudicial produz os seguintes efeitos imediatos:

(...)

III - suspensão das ações e execuções iniciadas sobre direitos e interesses relativos ao acervo da liquidanda, não podendo ser intentadas outras que possam resultar em redução do acervo patrimonial da liquidanda, enquanto durar a liquidação;

Diante do exposto, suspendo a presente execução, competindo aos credores providenciar o necessário à habilitação dos seus respectivos créditos perante o liquidante.

**Fls. 2416/2417:** a carta de arrematação de fls. 1376/1377 já fez constar as



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
COMARCA de SÃO PAULO  
FORO CENTRAL CÍVEL  
4<sup>a</sup> VARA CÍVEL  
Praça João Mendes s/nº, 12º andar, sala 1202, Centro - CEP 01501-900,  
Fone: (11) 3538-9559, São Paulo-SP - E-mail: upj1a5cv@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Públíco: das 13h00min às 17h00min**

matrículas nº 12.366 e 12.367.

Intime-se.

São Paulo, 24 de outubro de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**